



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 64

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1975

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-416-78 — O Diretor autorizou o Banco Real de São Paulo S. A., sediado em São Paulo (SP), a instalar agências nas praças de Curitiba (PR) e Porto Alegre (RS).

Processo nº DF-255-78 — O Chefe do Departamento deliberou credenciar o Sr. Akio Yamamoto, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante, no Brasil, do The Tokai Bank, Ltd., sediado em Nagoya (Japão), tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 21.11.74, em favor do Sr. Yoshio Ito.

DESPACHOS DO CHEFE DO DEFI/DEFERENDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºs:

Reforma de Estatutos Sociais

DF-279-78 — Banco da Amazônia S.A. — Belém (PA)

Assembléia Geral Extraordinária de .. 14.2.78.

DF-275-78 — Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. — Rio de Janeiro - (RJ)

Assembléia Geral Extraordinária de .. 10.2.78

DF-225-78 — Banco Auxiliar de São Paulo S. A. — São Paulo (SP)

Assembléia Geral Extraordinária de .. 8.2.78.

Departamento Regional de Belo Horizonte

NUCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Despachos do Coordenador

De 13.3.78, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nú-

mero BH-B-78-77 — Banco Agrícola de Minas Gerais S. A. — Sete Lagoas - (MG).

Aumento de capital de Cr\$ 22.500.000,00 para Cr\$ 40.500.000,00 e a reforma de seu estatuto social — As.Gs.Es. de 20.10.77 e 16.1.78.

De 21.3.78, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-B-78-23 — Banco do Estado de Minas Gerais S. A. — Belo Horizonte (MG).

Aumento de capital de Cr\$ 275.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00 e a consequente reforma do artigo 4º de seu Estatuto Social — As.Gs.Es. de 29.9.77 e 13.3.78.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Portaria de 7-3-78

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 79, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, revogar a Portaria nº 3.969, de 26 de agosto de 1963, que designou o Agente Administrativo SA-801.3, AUGUSTO BISPO DE MORAES, substituto do Titular da Agência em Juazeiro, da 5a. Delegacia Regional desta Superintendência em Salvador e designar o Datilógrafo SA-802.2, PAULO DE ARAUJO CORDEIRO, substituto do Titular da mesma Agência daquela Delegacia. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Portaria de 14-3-78

Nº 82, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.2, WALTER GONÇALVES MIRANDA, substituto da Assistente do Titular da 6a. Delegacia Regional desta Superintendência no Rio de Janeiro - GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Portarias de 15-3-78

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 83, RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, e artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a PAULO LEMGRUBER, matrícula nº 225, no cargo de Conferente, AF-405, nível 18, do Quadro Suplementar desta Superintendência. (Processo nº P-78/001.393). MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e de conformidade com o Decreto número 79.035, de 23 de dezembro de 1976, RESOLVE:

Nº 84, DESIGNAR a Agente Administrativo LT-SA-801.3, NELMA BARBOSA VIANNA, matrícula nº 1.109, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa do Titular da 5a. Delegacia Regional desta Superintendência em Salvador. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Portarias de 22-3-78

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 93, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, desi-

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

gnar o Agente Administrativo SA-801.4, WILSON MARCOS MONTE DOS SANTOS, substituto eventual do Titular da Agência de São Francisco do Sul, da 8a. Delegacia Regional, desta Superintendência, em Porto Alegre, no período de 13 de março a 11 de abril de 1978, por motivo de férias regulamentares do Agente no citado período. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO

Nº 94, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 507, de 29 de junho de 1977, a qual designou a Agente Administrativo SA-801.3, LAIR CEZAR DA COSTA NASCIMENTO, substituta da Chefe da Seção de Autorizações e Cancelamentos, da Divisão de Armadores, Navios e Portos, da Diretoria de Navegação desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 95, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar a Taquígrafa NM-1035.7, NAZARÉ CONCEIÇÃO TÁVORA ALVAREZ, substituta da Chefe da Seção de Autorizações e Cancelamentos, da Divisão de Armadores, Navios e Portos, da Diretoria de Navegação desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Portaria de 23-3-78

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 96, RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977 e artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a EVA RISTO MARTINS DE ARAUJO, matrícula nº 1.716, no cargo de Técnico de Contabilidade, NM-1042.7, classe B, referência 31, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº E-78/003.863). MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A, EM 05 / 12 / 1977.

— Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, na sede social da Empresa, à rua 14 de Março, 1040, em Ladário, Estado de Mato Grosso, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença do sr. FERNANDO BALTHAZAR DA SILVA COTTA, Representante da União Federal, nomeado pela Portaria nº 766 de 01/12/1977, do Exmo. Sr. Superintendente Nacional da Marinha Mercante; Assembleia esta, para discutir e deliberar sobre: a) Exoneração a pedido, do Diretor Comercial; b) Exoneração a pedido, do Diretor Administrativo e Financeiro; c) Eleição de Diretor Comercial; d) Eleição de Diretor Administrativo e Financeiro e e) Assuntos de interesse geral da Empresa. Assumiu a Direção dos trabalhos como Presidente, na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, sr. ALVARO CORRÊA DA COSTA, convidando a mim, NORMA DAS DORES TERZI FERREIRA, Chefe da Secretaria Geral, e ao sr. EDISON XAVIER DUQUE, chefe do Departamento Financeiro, para servirmos como secretários. O sr. Presidente, dando início aos trabalhos, colocou em debate a exoneração a pedido, do Diretor Comercial dr. GLAUCO SIDNEI FURNARI, eleito para o período que se finda no dia 15/05/78, garantindo, entretanto, o cargo em que está classificado no quadro de Pessoal da Empresa com o salário consignado no referido Quadro. Debatida a matéria, o sr. Representante do Governo da União Federal, votou pela efetivação da exoneração em pauta, pelo que por unanimidade ficou decidido a exoneração do dr. GLAUCO SIDNEI FURNARI do cargo de Diretor Comercial. O sr. Presidente, alegando íntimo relacionamento abordou simultaneamente, o assunto sobre a Exoneração do Diretor Administrativo e Financeiro e Eleição de Diretor Comercial, dizendo que a exoneração do Diretor Administrativo e Fi

Financeiro, sr. WALDEMAR LINS, tem por objetivo elegê-lo para o cargo de Diretor Comercial, função que, aliás, vem exercendo de fato, desde longa data, saindo-se admiravelmente bem. Que assim, formalizava a proposta nos seguintes termos: Exonerar o sr. WALDEMAR LINS do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro para o qual fora eleito para o período que termina no dia 25/04/1980 e eleger o mesmo sr. WALDEMAR LINS para o cargo de Diretor Comercial, vago conforme resolução desta Assembléia, para o período que irá se findar no dia 25/05/1978, como estabelecido nos estatutos sociais. Foi a proposta aprovada por unanimidade nos seus termos conforme pronunciamento favorável do sr. Representante do Governo da União Federal. Abordando sobre a Eleição de Diretor Administrativo e Financeiro, o sr. Presidente apresentou à Assembléia o nome do dr. RENATO GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, residente em Corumbá, Estado de Mato Grosso, portador da cedula de identidade da Ordem dos Advogados do Brasil, seção RJ(GB) 9697, CPF 003 250 497-20, matrícula de Serviço Público 2.293.037, técnico de comprovada honrabilidade e operosidade, como é do conhecimento do sr. Ministro dos Transportes e do sr. Superintendente Nacional da Marinha Mercante, quando este o cedeu à esta empresa para a Assessoria em assuntos Administrativos, Econômicos e Financeiros, com resultados bastante positivos, dizendo que esta apresentação visava propor a eleição do dr. RENATO GONÇALVES FERREIRA para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa, vago por deliberação da presente Assembléia Geral, no período a findar-se no dia 25/04/1980, nos termos dos Estatutos Sociais, com a palavra o sr. Representante do Governo da União Federal, aprovou a indicação feita, elogiando assim por unanimidade o Dr. RENATO GONÇALVES FERREIRA, acima qualificado, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, pelo período restante do mandato do antecessor, que terminará no dia 25/04/1980. A seguir, o sr. Presidente deixou a palavra livre para quem dela quizesse usar. Não tendo sido usada, o sr. Presidente declarou, em decorrência das deliberações da presente Assembléia, eleitos, respectivamente, o sr. WALDEMAR LINS para o cargo de Diretor Comercial e o Dr. RENATO GONÇALVES FERREIRA para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, convidando-os para assinarem o livro próprio, o Termo de Posse, após o encerramento da presente Assembléia Geral. Assim, suspendeu o sr. Presidente os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que na reabertura foi lida e aprovada por unanimidade e a seguir, foi assinada por todos os presentes. Ladário, 5 de dezembro de 1977, digo, que na reabertura foi lida e retificada no que se refere ao nome do digno representante da União Federal, de FERNANDO BALTHAZAR DA SILVA COTTA para FERNANDO BALTHAZAR DA SILVEIRA COTTA, após o que foi aprovada por unanimidade, e a seguir foi assinada por todos os presentes. Ass.) AURÓ CORRÊA DA COSTA; FERNANDO BALTHAZAR DA SILVEIRA COTTA; WALDEMAR LINS; LUIZ CARLOS DA SILVA ALEXANDRE; RENATO GONÇALVES FERREIRA; EDISON XAVIER DUQUE; NORMA DAS DORES TEZI FERREIRA

CERTIDÃO

CERTIFICO e por decisão da La. Turma foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 11 844 a primeira via da presente ata. Cuiabá, 21 de março de 1978
Secretário Geral.

Of. 358/78

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA**
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 125/78-DP: Designar EVARISTO DE SOUZA NUNES NETO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "B", Referência "29", da Tabela Permanente, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos, da Delegacia Estadual em Santa Catarina, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 1.655/77).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril, de 1975, resolve:

Nº 126/78-DP: Fica revogada a partir de 27 de março de 1978, a Portaria nº 191/77-DP, de 25/05/77, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 1977.

Nº 122/78-DP: Autorizar o Engenheiro Agrônomo NS-912, Classe "B", VIVALDO CAMPBELL DE ARAUJO, a frequentar o Curso de Pós-Graduação na área de Ecologia, no Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA. (Processo nº 1.166/78).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea b, do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 127/78-DP: Designar HERCILIO DIAS FILHO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1.202, Classe "B", Referência "8", da Tabela Permanente, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Vigilância, código DAI-111.2, da Floresta Nacional de Caçador, Delegacia Estadual em Santa Catarina, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, correlata com a referência da função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 1.655/77). JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 98 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo que dispõe a letra "j" do Artigo 18 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria, de acordo com os Artigos 101, Item III e 102 Item I, letra "a" da Constituição, a OLÍMPIO JADER DE MAGALHÃES MELO, matrícula nº 1.340.846, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, código M-402.3, classe C, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional (Processo nº 000263/78).

AMARO HENRIQUE BARBOSA DE ALBUQUERQUE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 319 de 27 de março de 1978.

O Rector da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.751/77,

R E S O L V E:

Declarar, em aditamento à Portaria nº 84, de 09 de fevereiro de 1978, que a dispensa de ZÍLEA CARVALHO, da função de Chefe da Seção de Administração Escolar, Código DAI-111.1, do Departamento de Clínica Odontológica do Centro Bio-Médico desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 76.293, de 18.09.75, deverá prevalecer a partir de 01.02.78.

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DE PERNAMBUCOPORTARIAS DE 17 DE MARÇO
DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º e 3º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977; e, considerando que, por força do disposto nessa mesma Lei, regulamentada pelo Decreto nº 80.536, de 11 de outubro de 1977, os cargos de Diretores e Vice-Diretores dos Departamentos Universitários da UFRPE são declarados vagos, resolve:

Nº 30 — Designar o Professor Titular, Código LT-M-401.6, José Nery da Silva Junior para exercer, "pro tempore", o emprego de Diretor do Departamento de Aeronômica desta Universidade, Código LT-DAS-101.1, e até nomeação regular do novo Titular.

Nº 31 — Designar o Professor Adjunto, Código M-401.5, José Pereira Leite para exercer, "pro tempore", a função de Vice-Diretor do Departamento de Aeronômica, desta Universidade, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 32 — Designar o Professor Titular, Código M-401.6, Tarcísio Eurico Travnassos para exercer, "pro tempore", o cargo de Diretor do Departamento de Biologia, desta Universidade, Código DAS-101.1, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 33 — Designar o Professor Assistente, Código LT-11-401.4, Claudes Ta-deu Ferreira de Lima para exercer "pro tempore", a função de Vice-Diretor do Departamento de Medicina Veterinária, desta Universidade, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 34 — Designar a Professora Assistente, Código LT-M-401.4, Vilma de Oliveira Almeida Lima para exercer "pro tempore", a função de Vice-Diretora do Departamento de Biologia, desta Universidade, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 35 — Designar o Professor Adjunto, Código M-401.5, Emmanoel do Carmo Barreto Campello para exercer "pro tempore", o cargo de Diretor do Departamento de Educação, desta Universidade, Código DAS-101.1, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 36 — Designar o Professor Titular, Código M-401.6, Joaquim José Bastos de Faria para exercer, "pro tempore", o cargo de Diretor do Departamento de Zootecnia, desta Universidade, Código DAS-101.1, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 37 — Designar a Professora Assistente, Código LT-M-401.4, Maria Madalena Rodrigues dos Santos para exercer a função, "pro tempore", de Vice-Diretora do Departamento de Educação, desta Universidade, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 38 — Designar o Professor Adjunto, Código M-401.5, Milton Tavares Bezerra de Melo para exercer, "pro tempore", o cargo de Diretor do Departamento de Física e Matemática, desta Universidade, Código DAS-101.1, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 39 — Designar o Professor Adjunto, Código LT-M-401.5, Roberto Emerson Câmara Benjamim para exercer, "pro tempore", o cargo de Diretor do Departamento de Letras e Ciências Humanas, desta Universidade, Código LT-DAS-101.1, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 40 — Designar o Professor Assistente, Código M-401.4, Waldecy Fernandes Pinto para exercer, "pro tempore",

a função de Vice-Diretor do Departamento de Física e Matemática, desta Universidade, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 41 — Designar o Professor Adjunto, Código M-401-5, Silvio Camerino Paes Barreto para exercer, "pro tempore", o cargo de Diretor do Departamento de Medicina Veterinária, desta Universidade, Código DAS-101.1, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 42 — Designar o Professor Assistente, Código M-401.4, Murilo César Amorim Silva para exercer, "pro tempore", a função de Vice-Diretor do Departamento de Química, desta Universidade, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 43 — Designar o Professor Titular, Código M-401.6, José Henrique Cavalcanti Pinto da Carvalheira para exercer, "pro tempore", o cargo de Diretor do Departamento de Química, desta Universidade, Código DAS-101.1, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 44 — Designar o Professor Assistente, Código LT-M-401.4, Walderi Ribeiro para exercer, "pro tempore", o emprego de Diretor do Departamento de Tecnologia Rural, desta Universidade, Código LT-DAS-101.1, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 45 — Designar o Professor Adjunto, Código M-401.5, Euclides Feitosa Filho para exercer, "pro tempore", o cargo de Diretor do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal, desta Universidade, Código DAS-101.1, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 46 — Designar a Professora Assistente, Código LT-M-401.4, Inaldo Xavier da Silva para exercer, "pro tempore", o emprego de Diretora do Departamento de Ciências Domésticas, desta Universidade, Código LT-DAS-101.1, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 47 — Designar o Professor Titular, Código LT-M-401.6, Yoshito Motohashi para exercer, "pro tempore", a função de Vice-Diretor do Departamento de Pesca, desta Universidade, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 48 — Designar o Professor Adjunto, Código M-401.5, João Baptista Oliveira dos Santos para exercer, "pro tempore", a função de Vice-Diretor do Departamento de Zootecnia, desta Universidade, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 49 — Designar o Professor Assistente, Código LT-M-401.4, Clarivaldo Germano da Costa para exercer, "pro tempore", a função de Vice-Diretor do Departamento de Tecnologia Rural, desta Universidade, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 50 — Designar o Professor Adjunto, Código M-401.5, José Espinhara da Silva, para exercer, "pro tempore", o cargo de Diretor do Departamento de Pesca, desta Universidade, Código DAS-101.1, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 51 — Designar a Professora Adjunta, Código M-401.5, Lúcia Pires Ferreira Travassos para exercer, "pro tempore", a função de Vice-Diretora do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal, desta Universidade, e até a nomeação regular do novo Titular.

Nº 52 — Designar o Professor Adjunto, Código M-401.5, Moacir Lima Cabral, para exercer, "pro tempore", a função de Vice-Diretor do Departamento de Letras e Ciências Humanas, desta Universidade, e até a nomeação regular do novo Titular. — Humberto Carneiro.

CRTA — Nº 1.824 — Heli Santos de Oliveira

CRTA — Nº 1.825 — Adolpho Lopes Pinheiro

CRTA — Nº 1.826 — Carlos Luiz Laureano dos Santos

CRTA — Nº 1.827 — Hélcio Adenir de Sousa Coelho

CRTA — Nº 1.828 — Douglas Simionato

CRTA — Nº 1.835 — Paulo Roberto Ladeira

CRTA — Nº 1.838 — Antônio Carlos Soares

CRTA — Nº 1.842 — Eduardo Abdoh Linke

CRTA — Nº 1.843 — Ary José Leite

CRTA — Nº 1.848 — Luiz Bonini Filho

CRTA — Nº 1.848 — Getúlio de Souza Pinto

CRTA — Nº 1.850 — Antônio Fernando Pereira Ramos

CRTA — Nº 1.851 — Nivaldo Fernandes de Sousa

CRTA — Nº 1.852 — Clóvis Tarcísio Ferreira Pinto

CRTA — Nº 1.853 — José Dirceu da Costa Lopes

CRTA — Nº 1.854 — Emerson Flávio Campos Amaral

CRTA — Nº 1.856 — Nagib Tabrudí Andrade

b — Transformar em definitivo, os registros provisórios dos bacharéis em Administração:

CRTA — Nº 1.820 — Jorge Eduardo Badra Donato

CRTA — Nº 1.821 — Cley Marmo Godinho Costa

CRTA — Nº 1.829 — Lúcio Lemos Barbosa

CRTA — Nº 1.830 — José Carlos Cabral Resende

CRTA — Nº 1.831 — Hércules da Silva Paçcão

CRTA — Nº 1.832 — Fábio Zebral Machado

CRTA — Nº 1.833 — Maria Perpétua da Silva

CRTA — Nº 1.834 — Alfredo Guzele Ramos

CRTA — Nº 1.836 — Antônio Antunes de Rezende

CRTA — Nº 1.839 — Renato de Almeida Dias

CRTA — Nº 1.840 — Paulo Roberto de Paula

CRTA — Nº 1.841 — Luiz Djalma Xavier Oliveira

CRTA — Nº 1.845 — Agripino Duarte Pinto Coelho

CRTA — Nº 1.847 — João Israel Ribeiro

CRTA — Nº 1.849 — Lícínio Eustáquio Guedes

CRTA — Nº 1.855 — José Acácio Lima

CRTA — Nº 1.857 — Maria Luíza Vieira

c — Registro provisório nos termos da letra "a", Artigo 2º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

CRTA — RP — Nº 1.210 — Ronald Eymard Lapertosa Gomes

CRTA — RP — Nº 1.244 — José Antônio Gomides

CRTA — RP — Nº 1.256 — José Carlos de Carvalho Vieira

CRTA — RP — Nº 1.307 — João Augusto Pinheiro Pimentel

CRTA — RP — Nº 1.421 — Carlos Alberto Faria de Aguiar

CRTA — RP — Nº 1.478 — Mauricio Antônio de Almeida

CRTA — RP — Nº 1.536 — Eduardo Xavier de Moura

CRTA — RP — Nº 1.541 — Agma Bazilio Nunes

CRTA — RP — Nº 1.563 — Ronaldo Sérgio Gonçalves

CRTA — RP — Nº 1.554 — Márcio Araújo de Lacerda

CRTA — RP — Nº 1.555 — Salomão Cheble de Almeida

CRTA — RP — Nº 1.556 — Bruno Edgard de Melo Chaves

CRTA — RP — Nº 1.557 — Arnaldo José de Souza

CRTA — RP — Nº 1.558 — Roberto Gomes Pedrosa

CRTA — RP — Nº 1.560 — José Geraldo Pires

CRTA — RP — Nº 1.561 — Eliane Roldarte

CRTA — RP — Nº 1.562 — Dnsou Campos de Oliveira

CRTA — RP — Nº 1.563 — José Haroldo de Medeiros

CRTA — RP — Nº 1.564 — Rodrigo de Castro Vieira

CRTA — RP — Nº 1.566 — Nilto Fonseca Manata

CRTA — RP — Nº 1.567 — Antônio Geraldo de Oliveira

CRTA — RP — Nº 1.568 — Márcio Teixeira de Souza Maia

CRTA — RP — Nº 1.569 — Cleuber José Vieira Machado

CRTA — RP — Nº 1.570 — Adalberto Soares Alves

CRTA — RP — Nº 1.571 — José Adair Fernandes

CRTA — RP — Nº 1.572 — Luiz Carlos Pinheiro

CRTA — RP — Nº 1.573 — Eliana Câmara Biagioni

CRTA — RP — Nº 1.574 — Márcio Aurélio de Freitas

CRTA — RP — Nº 1.575 — João Goulart Cotta

CRTA — RP — Nº 1.576 — Rui Cardoso

CRTA — RP — Nº 1.577 — Célio Osvaldo Pimenta

CRTA — RP — Nº 1.578 — Paulo Sérgio Coelho

CRTA — RP — Nº 1.580 — Susana Maria Pyrano Costa

CRTA — RP — Nº 1.581 — Maria das Dócs Caetano

CRTA — RP — Nº 1.582 — Messias Alves de Paula

CRTA — RP — Nº 1.583 — Sebastião de Azevedo

CRTA — RP — Nº 1.584 — Pedro Selxas da Silva

CRTA — RP — Nº 1.585 — Vilma Maria Cotta Souza Santos

CRTA — RP — Nº 1.586 — Elza Urbano Resende

CRTA — RP — Nº 1.589 — Newton Villa

CRTA — RP — Nº 1.590 — Walter Pereira da Silva Carneiro

CRTA — RP — Nº 1.591 — José Francisco Mota dos

CRTA — RP — Nº 1.592 — Sílvia Lúcia da Silva Carlos

CRTA — RP — Nº 1.593 — Roberto Ferreira de Melo

CRTA — RP — Nº 1.594 — Regina Fátima dos Reis Mello

CRTA — RP — Nº 1.595 — Júlio César Vaz

CRTA — RP — Nº 1.596 — Maria Helena Gomes

CRTA — RP — Nº 1.597 — Claudioli Pires Rodrigues

CRTA — RP — Nº 1.598 — José Diniz da Penha

CRTA — RP — Nº 1.599 — Vicente da Paula Assis

CRTA — RP — Nº 1.600 — Francisco Roberto Freitas Saraiva

CRTA — RP — Nº 1.601 — Luiz Flávio Arreguy Maia

CRTA — RP — Nº 1.602 — Luiz Sérgio Melo Moreira

CRTA — RP — Nº 1.604 — Vânia Yoneyma Mourthé

CRTA — RP — Nº 1.605 — Mariana Luíza de Almeida Motta

CRTA — RP — Nº 1.606 — Margarida Maria Ferreira do Amaral

CRTA — RP — Nº 1.607 — Adriana Ceschiatti

CRTA — RP — Nº 1.608 — Patrícia Maria Vieira Perez

CRTA — RP — Nº 1.610 — Minervino Betônico

CRTA — RP — Nº 1.611 — Edwiges Lemp

CRTA — RP — Nº 1.613 — Luiz Augusto de Souza

CRTA — RP — Nº 1.614 — Antônio Edga. Caldas de Azevedo

CRTA — RP — Nº 1.615 — Pio Antônio Calafá

CRTA — RP — Nº 1.616 — Oberdan Avelino Santos

CRTA — RP — Nº 1.618 — Sérgio José Guimarães

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL
DE TÉCNICOS
DE ADMINISTRAÇÃO

6ª Região

RESOLUÇÃO Nº 38-78

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 6ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro para todos efeitos da Legislação em vigor no CRTA — 6ª Região — MG, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo discriminados:

a — Nos termos da letra "a", Artigo 2º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

CRTA — Nº 1.822 — Paulo de Tarso Liberalesso

CRTA — Nº 1.823 — Vasco Veiga Alves

CRTA — RP Nº 1.619 — Alberto Augusto Amaral
 CRTA — RP — Nº 1.620 — José Maria Gama Lorentz
 CRTA — RP — Nº 1.621 — Danilo Diamante
 CRTA — RP — Nº 1.623 — Luiz Alberto Schroeder Porto
 CRTA — RP — Nº 1.624 — Paulo Rubens Reis de Souza
 CRTA — RP — Nº 1.625 — Marcelo Tjurs
 CRTA — RP — Nº 1.626 — João Batista Lara
 CRTA — RP — Nº 1.627 — José Cláudio de Carvalho Pires
 CRTA — RP — Nº 1.628 — Sérgio Alves Moreira

CRTA — RP — Nº 1.629 — Lincoln de Brito Xavier
 CRTA — RP — Nº 1.631 — Roberto Xavier de Gouvêa

Art. 2º Cancelar o registro secundário da Empresa abaixo:

Alv. 114 — 6º — Instituto de Organização Racional do Trabalho — IDORT
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 9 de março de 1978.
 Gil Restani de Andrade, Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 74 de 15 de março de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 006-189/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES PHENIX DE PORTO ALEGRE, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, substituir, no texto do artigo 9º, a palavra "nomeação" pela expressão "escolherão entre si".

ALPHEU AMARAL

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE", REALIZADA AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1978.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 9,00 horas, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Phenix de Porto Alegre", inscrita no CGC sob o nº 92.661.388/0001-90, à Praça 15 de Novembro, 16 - 3º andar do Edifício PHENIX, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária - 1ª Convocação, os acionistas que esta subscrevem. Dando por abertos os trabalhos, o Diretor Sérgio Silveira Saraiva solicitou aos presentes a indicação do acionista que deveria presidir a Assembléia, sendo eleito, por aclamação o Dr. João Marajó Fontoura de Barro que aceitando, convidou o acionista Sr. João Francisco Mello de Freitas, como Secretário, para integrar a mesa. Após constatar a presença dos acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme assinatura no "Livro de Presença", o Sr. Presidente declarou instalada e válida a presente assembléia e solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do edital de convocação, desta sessão, publicação nos dias 20, 23 e 24 de janeiro passado, no Diário Oficial do Estado e nos dias 23, 24 e 25 de janeiro passado, no Jornal do Comércio, nos seguintes termos: COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE" - CGC - 92.661.388/0001-90 - Assembléia Geral Extraordinária 1ª Convocação - Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede da Companhia à Praça XV de Novembro nº 16 - 3º andar do Edifício PHENIX às 9 (nove horas) do dia 1º de fevereiro de 1978 a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA - Reformulação total dos Estatutos Sociais e sua adaptação à Nova Lei das Sociedades por ações. Porto Alegre, 20 de janeiro de 1978. Sérgio Silveira Saraiva - Luiz Fagundes de Mello - Diretores. Submetido a discussão e a votação, o Edital de Convocação foi aprovado por unanimidade. Passando à ordem do dia, o Sr. Secretário, por solicitação da Presidência, procedeu a leitura do seguinte documento: Pro

posta da Diretoria; Reformulação Total dos Estatutos Sociais. Senhores Acionistas: Para adaptar os Estatutos Sociais de nossa Companhia à Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, "nova lei das sociedades por ações", vimos propor a reformulação total dos mesmos e que passem a ter a seguinte redação: ESTATUTO - CAPÍTULO I - Da denominação, Sede, Objeto e Duração. Artº 1º - A COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES PHENIX DE PORTO ALEGRE, fundada em 31 de dezembro de 1879, na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente. Artº 2º - A Companhia tem Sede à Praça 15 de Novembro nº 16, 2º e 3º andares, em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar Sucursais, Agências, Filiais em qualquer localidade do país. Artº 3º - A Companhia tem por objeto as operações de seguros dos ramos elementares, como definidas na legislação em vigor. Artº 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital Social, Ações e Acionistas - Artº 5º - O Capital Social é de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 90.000 (noventa mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) cada uma. Artº 6º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos legais. Artº 7º - A cada ação corresponde de um voto nas deliberações de Assembléia Geral. Artº 8º - Nos aumentos de capital por incorporação de reservas e lucros, a fração de uma ação que tocar ao acionista será comprada pela própria Sociedade (Lei nº 6.404/76, artº. 30, § 1, letra "b") que pagará preço proporcional ao preço mais elevado pago nos últimos cinco anos nas vendas entre acionistas. CAPÍTULO III - Da Administração Artº 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de dois (2) Diretores até três (3) Diretores a critério da assembléia geral que os eleger. Em caso de vacância de cargo de Diretor, os Diretores remanescentes nomearão o substituto que exercerá suas funções até a primeira assembléia geral e sua remuneração será igual a do substituído. § Único - Havendo um só Diretor, remanescente, este deverá convocar a assembléia geral que se realizará dentro de um mês a partir da vacância e que elegerá o Diretor substituto. Artº 10º - O prazo de gestão dos diretores é de três (3) anos e se estende até a investidura dos novos Diretores. Artº 11º - A Diretoria perceberá, mensalmente, a remuneração global que for fixada pela Assembléia Geral Ordinária, sempre-juízo da percentagem prevista no artº 21º, letra b). § Único - A Diretoria, em reunião conjunta, fixará os honorários de cada Diretor, respeitada a verba global prevista neste artigo. Artº 12º - A Diretoria compete: a) administrar e gerir, amplamente, os negócios e atividades da Companhia; b) representar a Companhia legal, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; c) adquirir bens imóveis e móveis; d) assinar contratos e pré-contratos de qualquer natureza; e) constituir mandatários, inclusive "ad judicia", especificando no instrumento os atos e poderes que poderão praticar e exercer; f) transigir, renunciar direitos, hipotecar e gravar bens da sociedade; g) contrair obrigações; h) efetuar a emissão de saque, aceite, endosso e aval de cheques, letras de câmbio e notas promissórias; i) alienar bens móveis e imóveis; j) elaborar regulamentos e regulamentos internos da sociedade; k) praticar quaisquer outros atos ou contratos em que direta ou indiretamente tiver interesse a Companhia, sendo simplesmente exemplificativa a enumeração deste artigo. § 1º - A Companhia será representada por dois Diretores agindo em conjunto; por um Diretor agindo conjuntamente com um procurador; ou por um procurador agindo isoladamente e/ou por dois procuradores conjuntos constituídos por dois Diretores. Um Diretor poderá isoladamente praticar os atos indicados no § 2º. § 2º - Qualquer Diretor poderá, individualmente: a) representar a Companhia perante as repartições públicas inclusive as fiscalizadoras das operações de seguro, e perante terceiros; b) instalar as Assembléias Gerais; c) nomear e demitir empregados, agentes, sub-agentes e representantes, fixando-lhes a remuneração; d) assinar contratos de seguros representados por apólices ou documentos equivalentes, recibos em geral, correspondências, avisos contábeis e quaisquer papéis e documentos de uso rotineiro. Artº 13º - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal - Artº 14º -

A Companhia terá um conselho fiscal não permanente e sua instalação dependerá de pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações. O pedido de instalação do conselho fiscal poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, ainda que a matéria não conste no anúncio de convocação. Essa mesma assembleia geral procederá: a) a eleição dos membros do conselho fiscal e seus respectivos suplentes e a fixação da remuneração dos conselheiros fiscais que exercerem suas funções; b) a instalação do conselho fiscal, cujo funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua instalação. § 1º - O conselho fiscal será composto de três membros e três suplentes, acionistas ou não e a função de seus membros é indelegável. § 2º - Na constituição do conselho fiscal serão observadas as normas previstas no § 4º do artigo 161 da lei das sociedades por ações na escolha de seus membros deverão ser obedecidos os requisitos e impedimentos previstos no artigo 162 da mesma lei. § 3º - Somente receberá remuneração o conselheiro fiscal que efetivamente exercer suas funções e sua remuneração será proporcional ao tempo de funcionamento. A remuneração de cada conselheiro fiscal será fixa, mensal e não inferior a um décimo da remuneração que em média, for atribuída a cada diretor excluída a participação nos lucros. Artº 15º - As atribuições e poderes do conselho fiscal são os definidos no artigo 163 da lei das sociedades por ações e não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia. Artº 16º - Durante o período de funcionamento do conselho fiscal, ao menos um de seus membros deverá comparecer às reuniões da assembleia geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas. § Único - Os pareceres e denúncias do conselho fiscal poderão ser apresentados e lidos na assembleia geral independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste na ordem do dia. Artº 17º - Os membros do conselho fiscal têm os mesmos deveres dos administradores de que tratam os arts. 153 a 156 da lei das sociedades por ações e respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto. § 1º - O membro do conselho fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. § 2º - A responsabilidade dos membros do conselho fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da administração e à assembleia geral. CAPITULO V - Das Assembleias Gerais - Artº 18º - A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos três (3) primeiros meses seguintes ao término do exercício social. CAPITULO VI - Do Exercício Social, Balanço, Lucros, Reservas e Dividendos - Artº 19º - Anualmente, a 31 de dezembro, proceder-se-á o Balanço Geral para verificação dos lucros ou prejuízos, coincidindo o exercício financeiro com o ano civil. Artº 20º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Artº 21º - O lucro líquido do exercício é o resultado do exercício que remanescer depois de deduzidas as seguintes participações: a) 5% (cinco por cento) destinados a distribuição entre todos os empregados, proporcionalmente ao tempo de serviço durante o exercício e de acordo com os critérios aprovados pela Diretoria, que levará em conta a responsabilidade, a eficiência, o interesse e zelo pelo serviço, a pontualidade, a assiduidade, a remuneração e o tempo de serviço total; b) com base nos lucros que remanescerem depois de deduzida a participação dos empregados indicada na letra a) supra, a participação de 10% (dez por cento) para a gratificação à Diretoria, observados os limites do artigo 152 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. O resultado dessa participação será partilhado na razão de 1/3 (um terço) para cada Diretor e na proporção do tempo efetivo de suas funções dentro do último exercício social. - Artº 22º - Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal. Artº 23º - Calculado sobre o lucro líquido do exercício (ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76) será anualmente pago o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) desse lucro líquido. § Único - O saldo do lucro líquido terá a destinação que a assembleia geral

determinar. CAPITULO VII - Da Liquidação - Artº 24º - Em caso de dissolução da Companhia, a assembleia geral determinará o modo de liquidação, nomeará o liquidante e o conselho fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação. Esta nova redação submetemos a V.Sas. para apreciação e deliberação em próxima Assembleia Geral Extraordinária de nossa Companhia. Porto Alegre, 17 de janeiro de 1978 - Sergio Silveira Saraiva - Luiz Fagundes de Mello - Diretores. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à discussão e posteriormente à votação a proposta de alteração estatutária, supra transcrita, a qual foi aprovada por unanimidade. Colocando a palavra a disposição dos acionistas e após constatar que nenhum dos presentes tivesse qualquer outro assunto a tratar, o Sr. Presidente, agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrado os trabalhos da Assembleia, mandando levantar a presente ata, no livro próprio, que é assinada por todos depois de lida e achada conforme em todos os seus termos.-----

ass.) Dr. João Marajó Fontoura de Barro - Presidente
João Francisco Mello de Freitas - Secretário

Sergio Silveira Saraiva
Teresinha de Mello Saraiva
Luiz Fagundes de Mello
Dinorah Outeiro de Mello
Alayde Pancada de Mello
Ana Luisa Pedreira Ghezzi
Cecilia Linck de Mello
Carla Maria de Mello Moreira
Paula Anita de Mello Nesralla
Alfredo Emygdio Outeiro de Mello
(Nº 10771 - 30-3-78 - Cr\$4.990,00)

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

Portaria P-29-78, de 20 de março de 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar Marcelo Coimbra Tavares, ocupante do Cargo de Procurador Autárquico, SJ-1103.3, referência 47, do Quadro Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contencioso, da Procuradoria, Código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977.

José Cezário Menezes de Barros.

PORTARIAS Nº P-31-78 DE 22 DE MARÇO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista a Portaria nº 00328 de 6-03-78, do DASP, publicada no DOU de 8-03-78, resolve:

Designar Lucy Drude Coelho, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, LT-NM-1042.7, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamentos, da Divisão de Pessoal, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com a alteração do Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977.

Revogou a Portaria P-81-77 de 1º de junho de 1977.

José Cezário Menezes de Barros.
Ofício 970-78.

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA DPE, de 28 de março de 1978

O DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E:

Nº 273 I - Tornar sem efeito, de acordo com o artigo 12, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, o Aumento por Mérito conferido a Maria Prata Cavalcante, CIS 0130427, Sociólogo, Código LT-NS-929, da Tabela Permanente deste Departamento, conforme item XXVI, letra "b", da Portaria nº 09/DPE, de 06.01.78, publicada no Suplemento ao Boletim Administrativo número 03, de 10 de janeiro de 1978.

II - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeito a partir de 1º de outubro de 1977, na Tabela Permanente desta Autarquia:

- da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Sociólogo, Código LT-NS-929, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - MARIA PRATA CAVALCANTE 0130427

RONALDO SANTIAGO NUNES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.

Telebrasil

Empresa do Sistema Telebrás. SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO DE MEC/RCA - 220-76-331 C.G.C. nº 00058578 0001-07

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 1977

Senhores Acionistas,

Com satisfação, vimos apresentar-lhes para exame e deliberação o Relatório das Atividades Sociais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, acompanhado do balanço patrimonial e das demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, já aprovados pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Auditores Independentes.

ADMINISTRAÇÃO

Diante das disposições da nova Lei das Sociedades Anônimas, o Estatuto da TELEBRASILIA foi reformado, criando-se o Conselho de Administração, conforme deliberação da Assembleia Geral de 28 de novembro de 1977.

PLANO DE EXPANSÃO

Como meta principal atinada em 1977, destacamos a conclusão do grande Plano de Expansão da TELEBRASILIA, iniciado em 1974. A capacidade instalada excedeu o Plano original e teve um crescimento de 155% em menos de 4 anos. Esse Plano de expansão foi desenvolvido para atender as necessidades do Distrito Federal até o final de 1980, embora em algumas áreas se preveja a ultrapassagem a 1980 e em outras o singular crescimento de Brasília (14,5% ao ano) possa exigir novas ampliações.

O crescimento da planta chega a se antecipar ao desenvolvimento em muitas áreas e dá origem a índices de 12,5 terminais por 100 habitantes, destacando-se a densidade do Plano Piloto, que é praticamente de 50%.

Em decorrência do crescimento geral da Empresa, foi adquirido um prédio comercial de 4.990m², próximo ao edifício sede, para ocupação por serviços administrativos e com ampla área para estacionamento ao público.

MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em 1977, a Empresa atingiu seu estágio absoluto de automatização operacional, quando todas as centrais da TELEBRASILIA, inclusive nas localidades vizinhas ao Distrito Federal, foram dotadas de DDD e DDI. Foi ligado ao novo sistema o primeiro PABX que utiliza Díscos em Diâmetro e Ramal e deu início à instalação da central Tandem, que proporcionará esse serviço de DDD aos grandes centros privados em Brasília.

Ainda em 1977 foi instalado o sistema de microondas digital, com múltiplos de 2º ordem, o que, através da TELEBRASILIA, tornou o Brasil um dos primeiros países do mundo a utilizar a mais avançada técnica de transmissão telefônica via rádio.

SOLIDEZ ECONÔMICO-FINANCEIRA

No crescimento e na modernização do sistema que opera, a TELEBRASILIA investiu em 1977, mais de Cr\$528 milhões, utilizando especialmente recursos próprios e de promitentes-assinantes.

O resultado de 1977 foi superior em mais de 45% ao do ano de 1976 e representa aproximadamente 32% da renda operacional. Isso revela os níveis de eficiência técnica e gerencial alcançados pela Empresa.

O aumento do capital integralizado em 1977 proporcionou uma bonificação de 5% aos acionistas da Empresa, e o resultado do exercício permitiu a distribuição de 5% em dividendos, "pro rata temporis" e valor, além de ter incrementado o valor patrimonial da ação em mais de 24%.

As cifras das demonstrações financeiras aqui publicadas são alentadoras e permitem avaliar, de forma mais completa, o satisfatório desempenho da TELEBRASILIA em 1977 e a segura evolução da Empresa, sem comprometimento dos exercícios futuros.

OBJETIVOS REALIZADOS

Por termos adotado uma política de desenvolver simultaneamente a expansão e a consolidação, chegamos ao final de 1977 com uma base mais sólida para a vida futura da TELEBRASILIA, em todos os seus aspectos. A bem da verdade, os problemas básicos da Empresa não mais existem, o que nos habilita a uma atuação sem dificuldades econômico-financeiras e de infraestrutura.

Isso representa a conquista dos objetivos assumidos ao início de nossa administração em abril de 1974. Esses objetivos foram assegurados pelo trabalho e entusiasmo dos empregados da Empresa, aos quais atribuímos e agradecemos todos os resultados positivos alcançados nesse período.

Assim, a Empresa atinge o estado inicial da maturidade, junto com a própria Capital Federal: em 1978, nossa TELEBRASILIA viverá o seu ano 10 como Empresa.

Brasília, 27 de fevereiro de 1978.

ARENO PIRES Presidente

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CAPITAL SOCIAL Para atender as necessidades operacionais e de expansão de suas atividades, a TELEBRASILIA aumentou seu capital autorizado para Cr\$2 bilhões, conforme decisão da Assembleia Geral de 31 de agosto de 1977.

Evolução do Capital Integralizado

Table with columns: ANO, VALORES, ÍNDICES, VALOR, ACRÉSCIMOS PERCENTUAL

Participação dos Recursos Capitalizados

Table with columns: ANO, RESERVAS E LUCROS, PROMITENTES ASSINANTES, CRÉDITOS E SUBSIDIÇÕES

Em 1977, criou-se expressivamente a participação dos recursos próprios na integralização do capital, manteve-se importante a contribuição dos promitentes-assinantes e continuou reduzindo-se a incorporação de recursos de terceiros.

Composição do Capital Integralizado

Table with columns: ACIONISTAS, VALOR EM CR\$, PERCENTUAL

ACÇÕES

Table with columns: ANO, NUMERO DE ACIONISTAS, VALOR PATRIMONIAL DA AÇÃO

Em 1977, o valor patrimonial da ação cresceu 24,58%, com efeito A.1976

Bonificações e Dividendos

Table with columns: ANO, BONIFICAÇÕES, DIVIDENDOS

Em 1977, a incorporação de reservas livres propiciou aos acionistas a significativa bonificação de 5%.

De acordo com o art. 63 do Estatuto, deviam ser destinados como dividendo obrigatório Cr\$30.764.048,00, ou seja, 25% do lucro líquido, diminuído ou acrescido na forma dos incisos I, II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76. Porém, a Administração da TELEBRASILIA está propondo à Assembleia Geral a distribuição de Cr\$41.857.000,00 a título de dividendo "pro rata temporis" e valor.

A partir de dezembro de 1976, a TELEBRASILIA tornou-se empresa de capital aberto, conforme processo DE MEC/RCA 220/76/331 do Banco Central do Brasil. Suas ações estão inscritas no Registro Nacional de Títulos e Valores Imobiliários.

Além da TELEBRASILIA, vem tendo frequência altamente representativa nos pregões da Bolsa de Valores de Brasília, onde o papel de maior procura. Para tanto contribui decisivamente a solidez econômico-financeira da Empresa, a qual tem assegurado a contínua valorização das ações.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns: ANO, VALOR, ÍNDICE, ORTN

Para efeito de cálculo do Patrimônio Líquido foram incluídos as Contribuições para Expansão de Promitentes-assinantes e Adiantamentos para Aumento de Capital - Telembras.

A Empresa vem crescendo em termos reais, porquanto os índices de evolução de seu Patrimônio Líquido são bem superiores aos de reajuste das ORTN's.

INVESTIMENTOS

Table with columns: ANO, VALOR, ÍNDICE, ACRÉSCIMO VALOR, PERCENTUAL

A evolução do Imobilizado Técnico espelha o ritmo de expansão da TELEBRASILIA, para incremento da quantidade e da qualidade dos serviços que presta. Esse crescimento está perfeitamente coerente com a política de investimentos estabelecida para o Setor de Telecomunicações.

É relevante salientar que a Empresa aplicou, em 1977, aproximadamente 56% de sua renda operacional no aumento do Imobilizado Técnico.

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with columns: ANO, RENDA TOTAL, DESPESA, RESULTADO, ÍNDICE

O resultado de 1977 foi superior em mais de 45% ao de 1976 e representa aproximadamente 32% de renda operacional, fruto dos critérios procedimentos de gestão econômico-financeira adotados pela Empresa.

Deve-se ressaltar que, em 1977, a Empresa suportou vultosas despesas para ampliação e modernização do seu sistema telefônico, como demonstra o crescimento de 42% em seu Imobilizado Técnico.

Evolução do Lucro por Terminal

Table with columns: ANO, MÉDIA DE TERMINAIS EM SERVIÇO, LUCRO POR TERMINAL EM SERVIÇO

Considerando as peculiaridades do Setor de Telecomunicações, os índices de lucidez geral evidenciam boa capacidade de solvência.

Deve-se considerar, ainda, que a Empresa dispunha, ao final do exercício, de uma capacidade comercializável de mais de 40.000 terminais instalados, investimento já concluído e praticamente soldado.

PERFIL DA EMPRESA

Alguns dos indicadores básicos adotados pela TELEBRASILIA sintetizam a situação econômico-financeira da Empresa. Esses parâmetros de aferição permitem visualizar o satisfatório desempenho da TELEBRASILIA e a evolução do seu perfil econômico-financeiro.

Perfil da Empresa

Table with columns: INDICADORES DEFINIDOS PARA O SISTEMA TELEBRÁS, ANO, VALOR

O SISTEMA TELEFÔNICO

Table with columns: ANO, TERMINAIS INSTALADOS, TERMINAIS EM SERVIÇO, TELEFONES EM SERVIÇO, RELAÇÃO TELEFONES/TERMINAIS EM SERVIÇO

No período de 1974 a 1977, a capacidade instalada cresceu em 79.660 novos terminais, o que corresponde a um aumento de 155,04%. O número de terminais em serviço ampliou-se em 138,78%.

No mesmo período, a relação telefones/terminais instalados decresceu, revelando um mercado onde há uma situação geral de oferta.

Table with columns: ESTAÇÃO, TERMINAIS INSTALADOS ATÉ 1976, AMPLIAÇÃO EM 1977, TOTAL EM 31/12/77

Table with columns: ESTAÇÃO, TERMINAIS INSTALADOS ATÉ 1976, AMPLIAÇÃO EM 1977, TOTAL EM 31/12/77

Em 1977, a expansão em Brasília foi de 47,40% e nas demais cidades foi de 73,90%.

No mesmo ano, todas as centrais da TELEBRASILIA passaram por 7 alterações, obedecendo à padronização nacional de numeração telefônica, e os serviços foram inteiramente automatizados com a introdução de DDD e DDI.

Densidade Telefônica no Distrito Federal

Table with columns: ANO, TELEFONES EM SERVIÇO POR 100 HABITANTES

Na área do Plano Piloto o índice foi de 46,96 telefones.

A densidade nacional, em 1977, foi de cerca de 4,5 telefones por 100 habitantes.

Terminais em Serviço

Table with columns: ANO, RESIDENCIAIS, NÃO RESIDENCIAIS, TRONCOS

A densidade de terminais residenciais no Distrito Federal em 1977 foi de 32 terminais por 100 residências. Na área do Plano Piloto esse índice foi de 71,5 terminais.

O número de PABX em serviço no Distrito Federal em 31/12/77 foi de 709 centros.

REDE TELEFÔNICA

Table with columns: ANO, CANALIZAÇÃO (EM KM-BOCA), CABOS (EM KM-PAR)

No período de 1974 a 1977, o crescimento da rede foi de 180% em canalização e 144% em cabos.

Desse crescimento, cerca de 23% correspondem a rede construída diretamente pela Empresa, utilizando mão-de-obra própria.

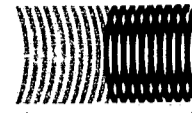
Numa iniciativa pioneira no País, a TELEBRASILIA desenvolveu e passou a adotar câmaras pré-moldadas na construção de rede externa. O modelo foi adaptado às condições de solo e traçado urbanístico do Distrito Federal, possuindo inúmeras vantagens em relação ao tipo convencional em alvenaria.

Em 1977, a TELEBRASILIA assinou contratos para aquisição de cabos telefônicos de alumínio, cuja utilização experimental está sendo coordenada pela TELEBRÁS.

Disponibilidade de Rede

Table with columns: ANO, REDE PRIMÁRIA (EM PARES), REDE SECUNDÁRIA (EM PARES), REDE INTERNA (EM PARES)

No período 1974 a 1977, o crescimento das facilidades foi de 142% na rede primária, 233% na rede secundária e 206% na rede interna.



Telebrasília
ANO 10
Empresa do Sistema Telebrás.

SISTEMAS DE TRANSMISSÃO
OUTROS SERVIÇOS
Table with columns for EM SERVIÇO EM 31/12/77, PCM via cabo, PCM via rádio, and EM SERVIÇO EM 31/12/77.

O sistema de PCM via cabo tem capacidade instalada de 2.070 canais.

Em 1977, a TELEBRASÍLIA inaugurou o primeiro sistema no Brasil de microondas digital, com múltiplos de 3º ordem, nos enlaces entre Brasília, cidades-satélites e outras cidades da área de atuação da Empresa.

OS SERVIÇOS PRESTADOS

SERVICO LOCAL
SERVICIO INTERNACIONAL
Table with columns for ANO, CHAMADAS URBANAS, ANO, and CHAMADAS INTERNACIONAIS ORIGINADAS.

Resultado o significativo aumento de 50,8% do número de chamadas urbanas, entre 1976 e 1977, o que não apenas resulta da expansão das centrais telefônicas, mas principalmente revela a melhoria de qualidade do serviço, não sujeito a congestionamento.

SERVICO INTERURBANO
Table with columns for ANO, CHAMADAS VIA TELEFONISTA, CHAMADAS EM DDD, and TOTAL DE CHAMADAS ORIGINADAS.

O crescimento do número de chamadas interurbanas em 1977 foi de 15,2% com relação ao ano anterior.

Em 1977, 85% das chamadas interurbanas foram realizadas através do sistema DDD. O índice de atendimento das chamadas solicitadas via telefonista foi de 82,4%.

Numero de Chamadas por Telefones
Table with columns for ANO, MEDIA DIARIA DE CHAMADAS POR TERMINAL EM SERVIÇO.

O decréscimo do número de chamadas, entre 1974 e 1977, é resultado principalmente da maior disponibilidade de serviços telefônicos na área de atuação da TELEBRASÍLIA.

SERVICOS VERTICAIS
Table with columns for ANO, CHAMADAS, and RENDA.

Outros Serviços Verticais
Table with columns for SERVIÇOS, 1976, and 1977.

Em 1977 foi criado mais um serviço para facilitar ao usuário: pequenos anúncios e classificados de jornal ditados por telefone, com cobrança na conta telefônica.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS

O índice de 17 solicitações de conserto por 100 telefones, registrado em 1976, reduziu-se para 11 pedidos em 1977. Apesar da ampliação dos terminais em serviço, mais de 90% dos telefones com defeito foram reparados em menos de 24 horas.

Na busca de melhoria da qualidade dos serviços, a TELEBRASÍLIA adotou diversas medidas preventivas na rede telefônica externa, tais como: - presurização de 93% dos cabos troncos e de 70% dos cabos primários com mais de 100 pares; - aterramento de 97% da rede devido à característica de alta resistividade do solo do Distrito Federal e às excessivas descargas atmosféricas; - programa de manutenção preventiva.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Para facilitar o exercício, a Empresa contava com cerca de 63 mil assinantes de serviços telefônicos. Para facilitar dos usuários de seus serviços, a TELEBRASÍLIA mantém 18 postos telefônicos, sendo 13 no Distrito Federal e 5 nas demais cidades da sua área de atuação.

RECURSOS HUMANOS

EFETIVO DE PESSOAL
Table with columns for ANO, EMPREGADOS, and ÍNDICE DE EMPREGADOS/1.000 TERMINAIS INSTALADOS.

No período de 1974 a 1977, enquanto o número de terminais instalados teve um incremento de 155%, o quadro de pessoal cresceu apenas 37%, sem depreciação mas, ao contrário, com melhoria da qualidade do serviço prestado.

Em 1977, o índice nacional foi de 22,73 empregados por 1000 terminais instalados.

CARGOS E SALÁRIOS

Em 1977, o Conselho Nacional de Política Salarial aprovou o novo Plano de Classificação de Cargos e Salários para a TELEBRASÍLIA. Todos os empregados da Empresa foram enquadrados, resultando maior ajustamento entre as funções e a remuneração de cada cargo.

SEGURIDADE SOCIAL

A TELEBRASÍLIA efetuou, em 1977, a contribuição inicial de Cr\$2.400.000,00 à Fundação Telebrás de Seguridade Social - SISTEL. Deste modo, os empregados da Empresa passaram a contar com amplo programa previdenciário, suplementar às prestações auferidas do INPS, e do qual se destacam os benefícios de aposentadoria a pensão.

TREINAMENTO

Durante o ano de 1977, a TELEBRASÍLIA ofereceu 139 cursos que abrangem todas as áreas de especialização profissional, com a participação de 1.499 empregados. Foi instalada na Granja das Oliveiras, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, uma escola de treinamento de instaladores/repares e cabineiros para aproveitamento de adolescentes desempregados, visando à sua profissionalização.

Além disso, foi mantido convênio com a Fundação Educacional do Distrito Federal para formação escolar de empregados em 19 e 29 graus, nas dependências do nosso Centro de Treinamento.

Em 1977, a Empresa se cadastrou sob o nº 1.549 junto ao Conselho Federal de Mão-de-Obra, que aprovou seu programa de treinamento. Com esta medida, a TELEBRASÍLIA pode se beneficiar dos incentivos tributários da Lei nº 6.297 para o programa de formação profissional.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

Visando ao bem estar de seus empregados, a TELEBRASÍLIA, em 1977, passou a fornecer-lhes, inteiramente gratuitas, refeições preparadas no seu próprio restaurante. Esta medida é fruto da adesão da Empresa ao Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído pela Lei nº 6.321, de 14/10/76, havendo o Ministério do Trabalho aprovado as instalações e o programa da Empresa nesse sentido.

SEGURANÇA DE TRABALHO

O índice de acidentes de trabalho em 1977 na Empresa foi reduzido em aproximadamente 10% em relação a 1976, e houve igual redução no número de dias perdidos, apesar do aumento no número de empregados. Esse resultado foi conseguido através da conscientização dos empregados a respeito à segurança do trabalho e da adoção de equipamentos de proteção individual.

COMPRAS E TRANSPORTES

VOLUME FINANCEIRO DE COMPRAS
Table with columns for ORIGEM, 1976, and 1977.

Em atendimento à política do Governo Federal, com relação à Importação de Bens e Aquisições no Mercado Interno de Bens Importados, a Telebrás reduziu as aquisições no ano de 1977 em 77%, e 78% respectivamente, sobre os valores inicialmente previstos para aquisição.

FROTA E CONSUMO DE COMBUSTIVEL

Table with columns for ANO, NÚMERO VEÍCULOS, KM RODADOS, CONSUMO COMBUSTIVEL, MÉDIA KM/LITRO, and CUSTO Cr\$.

Além do programa de redução do consumo de combustível, a TELEBRASÍLIA iniciou, em 1977, a substituição dos motores a gasolina em veículos sedes de sua frota de manutenção por motores movidos inteiramente a álcool. Com a transformação dos 55 sedes, o consumo de gasolina ficou reduzido em cerca de 8 mil litros por mês. Já se encontra em estudos, no Centro Técnico Aeroespacial em São José dos Campos, a transformação de 98 fuzões para funcionamento a álcool, o que significará uma redução de consumo de mais 20 mil litros de gasolina por mês.

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 e 1976

BALANÇO PATRIMONIAL
Table with columns for ATIVO, PASSIVO, 1977, and 1976.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 1977 e 1976

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
Table with columns for 1977 and 1976.

ARENO PIRES

Presidente: WILLIAM IENAGA, Diretor Econômico-Financeiro: GILDARTE GIAMBASTIANI DA SILVA, Diretor Técnico: PAULO CID RODRIGUES GOUVEA, Diretor de Operação: FRANCISCO DE PAULA, Diretor Administrativo: DANTON EIFLER NOGUEIRA, Diretor de Coordenação: JOSÉ CRUZ DE SOUSA, Contador - CRC-DF 1443



DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 1977 e 1976, Capital, Reservas para aumento de capital, Contribuição para expansão, and Adiantamento para aumento de capital. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 1975, Pagamento do imposto de renda não provisionado, Lucro líquido do exercício, etc.

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 1977 e 1976, Origem de recursos, and Aplicações de recursos. Rows include Lucro líquido do exercício, Depesas (rendas que não envolvem capital de giro), Depreciação, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS

Sobre as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1977 e 1976. 1. Resumo dos principais procedimentos contábeis. a) Base de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no plano de contas padrão para as empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações.

Essas Portarias determinam que as importâncias passivas, correspondentes ao preço à vista da participação, serão convertidas em ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, pelo valor patrimonial apurado no início do exercício social em que ocorrer a entrega das ações.

A diferença entre o preço à vista das importâncias recebidas dos promitentes-assinantes e o preço à prazo é considerado renda da Companhia. As parcelas recebidas e ainda não convertidas em ações serão demonstradas no grupo não exigível, na conta Contribuições para expansão. Quando a Companhia adota o critério de negociar os valores e receber do plano de expansão com instituições financeiras os procedimentos contábeis são modificados conforme descrito na Nota 5.

1. Depreciação. A depreciação do custo original e da correção monetária dos bens e instalações em serviço é calculada pelo método linear a taxas variáveis que atingem, em média, 8,4% a.a. (7,1% a.a. em 1976). A depreciação é calculada com base em índices de aceleração, conforme facultado pela legislação em vigor, aplicável às empresas de serviços públicos de telecomunicações.

2. Companhia obrigada. A aplicação em companhia coligada em 31 de dezembro de 1977 era a seguinte: Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS 882.594 ações ordinárias C\$882.594. Os montantes de renda a receber e a pagar à companhias coligadas, em 31 de dezembro de 1977, estão resumidos abaixo:

3. Capital. O capital autorizado é de 2.000.000.000 de ações. O capital subscrito e integralizado é de 583.156.222 ações ordinárias de C\$1,30 cada (511.286.887 no valor de C\$1,00 cada em 1976) e de 218.918.028 ações preferenciais no valor de C\$1,30 cada, divididas em 6% não cumulativas (191.938.113 no valor de C\$1,00 cada em 1976).

4. Instituições financeiras. Os montantes devidos às instituições financeiras em 31 de dezembro de 1977, estão resumidos abaixo: First National City Bank. Empréstimo de US\$482.138, com juros de 2% a.a. acima da taxa "LIBOR" para depósitos de 6 meses, pagável semestral até 1981 C\$77.395.310.

b) Financiamento próprio. A demonstração das origens e aplicações de recursos do exercício findo em 31 de dezembro de 1977, foi preparada sem levar em consideração o decréscimo em relação ao ano anterior, da parcela do autofinanciamento para expansão, classificado no Realizado a curto prazo, o valor envolvido não é relevante.

6. Fundação Telebrás de Seguridade Social - SISTEL. A partir deste exercício, a Companhia passou a ser patrocinadora da Fundação Telebrás de Seguridade Social - SISTEL que tem como objetivos principais a complementação da aposentadoria e o amparo social aos empregados das companhias coligadas da TELEBRÁS. A Companhia doou, a título de dotação inicial, a quantia de C\$2.400.000, estando previstos, a partir do exercício seguinte, recolhimentos mensais de 7,085% sobre as folhas de pagamento da Companhia, sendo 4,585% referentes à contribuição normal e 2,5% como complementação da dotação acima mencionada.

7. Despesas financeiras. O total das despesas financeiras debitadas a lucros e perdas e compensadas com juros durante a construção, conforme mencionado no item c da Nota 1, foi de C\$51.014.484. 8. Bens pendentes de regularização. Permanece pendente de regularização os imóveis que pertenciam ao antigo Departamento de Telefonia Urbana e Interurbana (DTUI) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, avaliados segundo disposto no Decreto "E" no 312 de 31 de outubro de 1967, em C\$5.197.398.

9. Ajustes na legislação vigente. a) Correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido. O Decreto-lei nº 1.598 de 26 de dezembro de 1977 que adaptou a legislação fiscal às exigências da nova lei das sociedades por ações inclui entre outras, a obrigatoriedade, a partir de 1978, do registro contábil da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido das sociedades por ações, cujo resultado líquido será debitado ou creditado a uma conta de resultados. O efeito dessa alteração sobre as demonstrações financeiras a partir de 1978 não pode ser determinado neste momento.

b) Correção especial do imobilizado. No balanço de abertura do exercício a se iniciar em 1º de janeiro de 1978, será efetuada a correção especial do ativo imobilizado, inclusive das aquisições até 31 de dezembro de 1977, eliminando assim a defasagem anteriormente existente, no sistema de correção monetária do ativo imobilizado.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Hinos, Sr. Diretores da Telecomunicações de Brasília S.A. - Telebrasília. Examinamos os balanços patrimoniais da Telecomunicações de Brasília S.A. - Telebrasília levantados em 31 de dezembro de 1977 e 1976 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e as exigências do Banco Central do Brasil e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Os membros do Conselho de Administração da Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRÁS, em cumprimento ao inciso IV do art. 142 da Lei nº 5.404/76, examinaram, inclusive à vista da verificação procedida por Arthur Young Auditores Associados S/C Ltda., as demonstrações financeiras e o relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977. Refletindo tais documentos a situação da Empresa, o Conselho de Administração aprova-os por unanimidade, estando em condições de serem submetidos à Assembleia Geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRÁS, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977 e tomando por base o Parecer dos Auditores Independentes - Arthur Young Auditores Associados S/C Ltda. - datado de 10 de fevereiro de 1978, opinam, de acordo com o inciso II do Artigo 57 do Estatuto da Sociedade, que os mesmos estão em condições de serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

WALTER GUERRA DO AMARAL. FRANCISCO PEREIRA FILHO. AIDA FERNANDES BASTOS. Brasília, 27 de fevereiro de 1978.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRAL DE MEDICAMENTOS

ATO Nº 66/78

BRASILIA-DF, 21 DE MARÇO DE 1978

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, usando de suas atribuições e considerando o que dispõem os processos nºs 201445-MPAS E 026933-DASP, de 16 de dezembro de 1977,

R E S O L V E

Designar a Farmacêutica, ISIS FONTENELLE FRAGA, para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Operacional, código LT-DAS-101.2, em seus impedimentos eventuais.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

ATO Nº 067/78

BRASILIA-DF, 27 DE MARÇO DE 1978

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o processo nº 024495/77 -DASP e a autorização do Exmº Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime legislação trabalhista de acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, em vagas previstas na lotação, a candidata MARIA JOSÉ BECHEPECHE SARMENTO MACHADO, habilitada em Concurso Público para a categoria funcional de Agente Administrativo, código LT.SA.801, Ref. 24.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

TERMOS DE CONTRATO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Extrato de Convênio
CJR nº 110.1.004.0/78

- PARTES** - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (BENEFICIÁRIA), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e como INTERVENIENTE a Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico (CAPRE).
- OBJETO** - Estabelecer e regular as condições de cessão gratuita de uso do sistema B 3500 e respectivas instalações físicas situadas no CAMPUS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, à Beneficiária pelo CNPq, de acordo com o Programa Nacional de Centros de Informática - PNCI, coordenado pela Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico - CAPRE.
- VALIDADE** - O presente convênio é válido por 5 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, após os quais será decidido pelo CNPq sobre a sua doação efetiva ao Programa Nacional de Centros de Informática - PNCI.
- FORO** - O de Brasília.

Brasília, 15 de março de 1978.

Pela UFRGN

DOMINGOS GOMES DE LIMA
Reitor

Pelo CNPq

JOSÉ DION DE MELO TELES
Presidente

Pela CAPRE

RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR
Secretário-Executivo

(Nº 4316 - 31-3-78 - Cr\$520,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos PG-1/78.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas.

FINALIDADE E OBJETO: Finalidade: O presente Convênio tem como finalidade formalizar e regular a convenção feita entre as partes que o firmam, no sentido de unirem seus esforços para a execução de estudos, projetos, construções e pavimentação de rodovias integrantes do Plano Viário da Cidade de Maceió. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Construção e Pavimentação da Via Expressa de Acesso ao Porto de Maceió, com início no km 13 da BR-104 no entroncamento com BR-316 até o Porto de Maceió.

OBRIGAÇÕES DO D.N.E.R. O DNER, concorda: 1) em cooperar com o DER/AL assistindo-o em todas as realizações que lhe forem atribuídas pelo presente Convênio, a fim de se obter os melhores resultados; 2) em manifestar-se e tomar todas as decisões que forem de sua competência em decorrência do presente Convênio, em prazo compatível aos cronogramas de execução; 3) em alocar recursos do PROGRES até o limite de CR\$20.000.000,00 para o presente exercício e seguintes; 4) os recursos do PROGRES que forem destinados a custear as obras acima descritas serão desembolsados para o DER/AL pelo DNER, mediante a apresentação de faturas certificadas pelo 2º Distrito Rodoviário Federal, atestando a boa execução das obras e de acordo com o projeto final de engenharia e a obediência a todas as condições do presente Convênio.

EFICÁCIA, VALIDADE, ENCERRAMENTO E RESCISÃO: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, adquirindo validade e eficácia de sua aprovação pelos órgãos competentes do Estado de Alagoas e pelo Conselho Administrativo do DNER, e terá o seu encerramento após verificado o cumprimento de todas as obrigações mútuas dele decorrentes; 2) São causas de rescisão deste Convênio a não obediência a qualquer de suas cláusulas.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de recursos do PROGRES sendo que ora se empenha a conta de dotação 221-03-02, a importância de CR\$9.745.000,00, conforme NE - nº 001/EF/78, datada de 05.01.78.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Este Convênio resulta do Convênio PG-54/72 firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Governo do Estado de Alagoas, relativo ao Programa Especial de Vias Expressas - PROGRES, assinado em 22 de novembro de 1972. Além disso encontra seu fundamento legal no Artigo 13, parágrafo 3º da Constituição Federal e no Decreto Lei nº 512, Parágrafo Único do Artigo 2º, 3) Local e Data: Lavrado e assinado aos 12 dias do mês de Janeiro de 1978 na Procuradoria Geral do DNER.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Contrato de Consultoria PG-74/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: EULERS/A ENGENHARIA E CONSULTORIA.

OBJETO: Para execução dos serviços de cooperação, supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restaurações na rodovia BR 381/MG, trecho Ponte sobre o Rio Verde (km 279) Divisa MG/SP (km 473,2) subtrecho km 279/km 380 e km 380/km 473,2.

PRAZO: Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo de 16 meses consecutivos contados a partir da data de 1ª Ordem de Serviço expedida pela Fiscalização, que deverá ser expedida dentro de 15 dias a partir da assinatura do contrato.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: É de CR\$4.050.000,00 sendo CR\$3.510.000,00 a preços iniciais e CR\$540.000,00 como previsão para pagamentos de reajustamento de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício correrá a conta de verba 4.1.1.8.01.00.1.162.93.03 conforme NE de nº 000.232.1, emitida pela Diretoria de Manutenção-DMR.Sv.C.Or/DF, datada de 31.01.1978, até o valor de CR\$2.000.000,00.

CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato, a Consultora depositou na Tesouraria do DNER, a quantia de CR\$41.000,00 em Garantia Fidejussória re-

presentada pela Nota Promissória atestada pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A datada de 15.02.78 conforme Guia PG-811/78, datada de 24.02.78.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: A presente adjudicação resulta da aprovação da Tomada de Preços e adjudicação dos serviços pelo Diretor Executivo do DNER em 16.12.77, processo 27.956/77, as fls. 311v Edital 191/77 em que a Consultora foi declarada vencedora.
(Nº 4350.-3-4-78 - Cr\$440.00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EXTRATO

ESPÉCIE: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO, em 16/10/72, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e a I.B.M. do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Limitada.

OBJETIVO: Locação de máquinas de contabilidade, a base de cartões perfurados.

EMPENHOS ESTIMATIVOS: N.ºs. 102 de 21/01/77 e 666 de 15/12/77.

VALOR DO CONTRATO: CR\$ 763.146,24 (setecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos).
(Empenho nº 8)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio Nº 002/78 celebrado em 28/03/78 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF e a Secretaria de Estado da Agricultura, com a interveniência do Instituto Estadual de Florestas do Estado do Espírito Santo - IEF.

OBJETO: Execução a nível estadual de um trabalho conjunto que possibilite a aplicação dos dispositivos da Lei Nº 4.771, de 15.09.65, e da Lei 5.197, de 03.01.67.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade Fiscalização
Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial.

VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos

EMPENHO: Nº 223/78 de 29.03.78

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 40 ao convênio celebrado em 12.04.76 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF e a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza-FBCN, em 15.03.78.

OBJETO: Elaboração e execução do sub-projeto "Campanha sobre educação e divulgação".

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

Projeto: Parques Nacionais e Reservas Equivalentes, 4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial.

VALOR: \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses a contar da data de recebimento da 1ª parcela pela FBCN.

EMPENHO: Nº 222/78 de 28 de março de 1978

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 39 ao convênio celebrado em 12.04.76 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF e a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza-FBCN, em 15.03.78.

OBJETO: Elaboração e execução do sub-projeto "Centro de Estudos de Migrações de aves (manejo da fauna)".

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

Projeto: Parques Nacionais e Reservas Equivalentes, 4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial.

VALOR: \$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses a contar da data de recebimento da 1ª parcela pela FBCN.

EMPENHO: Nº 221/78 de 28 de março de 1978

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 36 ao convênio celebrado em 12.04.76 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF e a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza-FBCN, em 15.03.78.

OBJETO: Elaboração e execução do sub-projeto "Criadouro de Animais Silvestres (manejo da fauna)".

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

Projeto: Parques Nacionais e Reservas Equivalentes, 4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial.

VALOR: \$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses a contar da data de recebimento da 1ª parcela pela FBCN.

EMPENHO: Nº 217/78 de 28 de março de 1978

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 37 ao convênio celebrado em 12.04.76 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF e a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza-FBCN, em 15.03.78.

OBJETO: Elaboração e execução do sub-projeto "Estudo de Proteção ao Peixe-Boi (Manejo da fauna)".

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

Projeto: Parques Nacionais e Reservas Equivalentes, 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

VALOR: \$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses a contar da data do recebimento da 1ª parcela pela FBCN.

EMPENHO: Nº 219/78 de 28 de março de 1978

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 38 ao convênio celebrado em 12.04.76 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF e a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza-FBCN, em 15.03.78.

OBJETO: Elaboração e execução do sub-projeto "Estudo Bio-Ecológico do Lobo Guarã (manejo da fauna)".

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

Projeto: Parques Nacionais e Reservas Equivalentes, 4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial.

VALOR: \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses a contar da data de recebimento da 1ª parcela pela FBCN.

EMPENHO: Nº 220/78 de 28 de março de 1978

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Convênio celebrado entre a Escola Técnica Federal de Pernambuco C.G.C. (M.F.) nº 10.475.689/0001, representada por seu Diretor Amaro Henrique Barbosa de Albuquerque e a Contrein - Consultoria de Treinamento Ltda, C.G.C. (M.F.) nº 10.597.938/0001-94, representada por seus Diretores Jayme Roberto Bartel e Jucimara Costa.

OBJETIVO - Curso de Eletrônica Básica e Eletrônica Digital para técnicos instrumentistas.

DURAÇÃO - 300 horas/aula.

LOCAL E HORÁRIO - Na sede da ETFPE, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 7 às 12 horas.

PRAZO - Cinco meses, começando em 20.02.78 e terminando em 20.07.78.

REMUNERAÇÃO - (Todo o pagamento por conta da Contrein)

Coordenador: Cr\$ 62,50/hora.

Professor: Cr\$ 250,00/hora-aula.

Técnico: Cr\$ 50,00/hora-aula.

ENCARGOS SOCIAIS - Correrão todos por conta única e exclusiva da CONTREIN.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - A CONTREIN fornecerá todo o material de expediente e adquirirá para a ETFPE, como retribuição pelo uso de suas instalações e equipamentos, material eletrônico, de consumo e permanente, em valor correspondente a Cr\$ 40.000,00 de acordo com a relação apresentada pelo coordenador.

INADIMPLEMENTO - A parte inadimplente está sujeita a pena convencional de 10 salários mínimos vigentes da cidade do Recife, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da parte adimplente.

CASOS OMISSOS - Serão resolvidos pelo Diretor da ETFPE, com observância do regime interno e demais normas que regulam a atividade própria da ETFPE.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Superintendência Regional em Minas Gerais

RESUMO DE CONVÊNIO

Resumo de convênio que entre si firma o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e a ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO PAN-AMERICANA, de Aimorés, MG, para concessão de bolsas de estágio a estudantes, conforme estabelece o Decreto 75.772, de 26.05.75.

OBJETO: Propiciar experiência prática na linha de formação dos estudantes.

DATA DO CONVÊNIO: 14/FEV/78.

VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial da União e por tempo indeterminado.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: Mínimo de 60 (sessenta) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias para cada estagiário.

VALOR: A importância a ser paga a cada estagiário corresponderá mensalmente a um valor de referência estabelecido no Decreto 79.611/77, para os estudantes de curso profissionalizante do 2º grau.

EMPENHO: Conta 313,19 - Custo 060

Of. 111 - Ag. Nacional

RESUMO DE CONVÊNIO

Resumo de convênio que entre si firma o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e a ESCOLA ESTADUAL DE BAIXO GUANDU, de Baixo Guandu, ES, para concessão de bolsas de estágio a estudantes, conforme estabelece o Decreto 75.772, de 26.05.75.

OBJETO: Propiciar experiência prática na linha de formação dos estudantes.

DATA DO CONVÊNIO: 05/MARÇO/78.

VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial da União e por tempo indeterminado.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: Mínimo de 60 (sessenta) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias para cada estagiário.

VALOR: A importância a ser paga a cada estagiário corresponderá mensalmente a um valor de referência estabelecido no Decreto 79.611/77, para os estudantes de curso profissionalizante do 2º grau.

EMPENHO: Conta 313,19 - Custo 060

Of. 110 - Ag. Nacional

CENTRAL DE MEDICAMENTOS**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME), E A AJAK - ASSISTÊNCIA DE MÁQUINAS E ESCRITÓRIO LTDA, para a prestação de serviços de Medicamentos e Assistência Técnica.

Nº DOCUMENTO - CT-SEATA. 061/78 DATA ASSINATURA 22/03/78

ORÇAMENTO FUNCEME - 1978 ATIVIDADE-15750214-364

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0 EMPENHO Nº0257 DATA 22/03/78

VALOR - CR\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos cruzeiros)

VIGENCIA - A partir de sua publicação no D.O.U., até 31 de dezembro.

BRASILIA - DF. 28 DE MARÇO DE 1978

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SÃO PAULO, para desenvolvimento do Programa Nacional de Imunização e Assistência Farmacêutica.

Nº DOCUMENTO - CV-CODIST.064/78 DATA ASSINATURA 28/03/78

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0

Os recursos mencionados serão empenhados à vista das Ordens Oficiais de Produção e Distribuição, destinadas aos Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos contratos referentes às aquisições de medicamentos da indústria privada e correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Saúde de São Paulo, com recursos da Unidade Orçamentária - Exercício - 1978

VIGENCIA - A partir de sua publicação no D.O.U., até 31/03/78

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME, e a SECRETARIA DE ESTADO DE

SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, para desenvolvimento de Atividades de Assistência Farmacêutica.

Nº DOCUMENTO - CV-CODIST. 062/78 DATA ASSINATURA 21/03/78

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0

Os recursos mencionados serão empenhados à vista das Ordens de Produção e Distribuição, destinados aos Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos da Indústria privada, e correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Saúde de São Paulo - Exercício - 1978.

VIGÊNCIA - 1 (Hum) ano à partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

BRASÍLIA-DF, 28 DE MARÇO DE 1978

(Empenho Nº 9)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)

EDITAL

O BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3.12.70, torna público que os índices a serem utilizados durante o mês de ABRIL/78, no cálculo dos juros e correção monetária a que estarão sujeitos os recolhimentos em favor do aludido Programa, quando efetuados com atraso, são os seguintes:

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
JANEIRO 71	JULHO 71	4,576080
FEVEREIRO 71	AGOSTO 71	4,455534
MARÇO 71	SETEMBRO 71	4,332172
ABRIL 71	OUTUBRO 71	4,207556
MAIO 71	NOVEMBRO 71	4,094102
JUNHO 71	DEZEMBRO 71	4,001446
JULHO 71	JANEIRO 72	3,930092
AGOSTO 71	FEVEREIRO 72	3,861239
SETEMBRO 71	MARÇO 72	3,787165
OUTUBRO 71	ABRIL 72	3,723143
NOVEMBRO 71	MAIO 72	3,651179
DEZEMBRO 71	JUNHO 72	3,564360
JANEIRO 72	JULHO 72	3,474349
FEVEREIRO 72	AGOSTO 72	3,401674
MARÇO 72	SETEMBRO 72	3,355698
ABRIL 72	OUTUBRO 72	3,315483
MAIO 72	NOVEMBRO 72	3,265393
JUNHO 72	DEZEMBRO 72	3,228280
JULHO 72	JANEIRO 73	3,171539
AGOSTO 72	FEVEREIRO 73	3,121818
SETEMBRO 72	MARÇO 73	3,070242
OUTUBRO 72	ABRIL 73	3,013136
NOVEMBRO 72	MAIO 73	2,958974
DEZEMBRO 72	JUNHO 73	2,900819
JANEIRO 73	JULHO 73	2,849682
FEVEREIRO 73	AGOSTO 73	2,807104
MARÇO 73	SETEMBRO 73	2,767230
ABRIL 73	OUTUBRO 73	2,722746
MAIO 73	NOVEMBRO 73	2,689435
JUNHO 73	DEZEMBRO 73	2,650097
JULHO 73	JANEIRO 74	2,572001
AGOSTO 73	FEVEREIRO 74	2,526896
SETEMBRO 73	MARÇO 74	2,467138
OUTUBRO 73	ABRIL 74	2,416448

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
NOVEMBRO 73	MAIO 74	2,353943
DEZEMBRO 73	JUNHO 74	2,276747
JANEIRO 74	JULHO 74	2,164182
FEVEREIRO 74	AGOSTO 74	2,024054
MARÇO 74	SETEMBRO 74	1,879927
ABRIL 74	OUTUBRO 74	1,769655
MAIO 74	NOVEMBRO 74	1,704990
JUNHO 74	DEZEMBRO 74	1,665315
JULHO 74	JANEIRO 75	1,625631
AGOSTO 74	FEVEREIRO 75	1,580493
SETEMBRO 74	MARÇO 75	1,532540
OUTUBRO 74	ABRIL 75	1,480150
NOVEMBRO 74	MAIO 75	1,426048
DEZEMBRO 74	JUNHO 75	1,365916
JANEIRO 75	JULHO 75	1,318112
FEVEREIRO 75	AGOSTO 75	1,273866
MARÇO 75	SETEMBRO 75	1,233800
ABRIL 75	OUTUBRO 75	1,184293
MAIO 75	NOVEMBRO 75	1,132890
JUNHO 75	DEZEMBRO 75	1,087288
JULHO 75	JANEIRO 76	1,044773
AGOSTO 75	FEVEREIRO 76	1,001556
SETEMBRO 75	MARÇO 76	0,953167
OUTUBRO 75	ABRIL 76	0,903364
NOVEMBRO 75	MAIO 76	0,852128
DEZEMBRO 75	JUNHO 76	0,794349
JANEIRO 76	JULHO 76	0,738802
FEVEREIRO 76	AGOSTO 76	0,691456
MARÇO 76	SETEMBRO 76	0,641662
ABRIL 76	OUTUBRO 76	0,585596
MAIO 76	NOVEMBRO 76	0,526747
JUNHO 76	DEZEMBRO 76	0,478329
JULHO 76	JANEIRO 77	0,442895
AGOSTO 76	FEVEREIRO 77	0,414918
SETEMBRO 76	MARÇO 77	0,384235
OUTUBRO 76	ABRIL 77	0,350265
NOVEMBRO 76	MAIO 77	0,309223
DEZEMBRO 76	JUNHO 77	0,265322
JANEIRO 77	JULHO 77	0,221499
FEVEREIRO 77	AGOSTO 77	0,186816
MARÇO 77	SETEMBRO 77	0,160125
ABRIL 77	OUTUBRO 77	0,141277
MAIO 77	NOVEMBRO 77	0,122893
JUNHO 77	DEZEMBRO 77	0,103636
JULHO 77	JANEIRO 78	0,079747
AGOSTO 77	FEVEREIRO 78	0,054805
SETEMBRO 77	MARÇO 78	0,028348

Brasília(DF), 29 de março de 1978

OSWALDO ROBERTO COLIN
Diretor-Administrativo

CGC 00.000.000/0001-91

Assembléia Geral Ordinária

e
Assembléia Geral Extraordinária

1ª. Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente e em primeira convocação,

se realizarão no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 18 de abril corrente, a fim de:

- Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

- tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1977;
- homologar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos;
- eleger administrador e membros do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto nos artigos 152 e 162 § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

- Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

- homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital da Companhia Siderúrgica Paulista-COSIPA; da Companhia Brasileira de Participação Agroindustrial (Ex-Companhia de Desenvolvimento Agrícola-CDA); da Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento; e da Editora de Guias LTB S.A.;
- homologação de participação acionária do Banco, em razão do exercício de direito de preferência, no aumento de capital do Banque Internationale pour L'Afrique Occidentale-BIAO;
- extinção do Fundo de Beneficência dos Funcionários;
- venda de 4 (quatro) imóveis a funcionários;
- assuntos de interesse geral da sociedade.

Se não houver "quorum" para a realização das Assembleias, fica desde já marcada a data de 25 de abril corrente, em igual local e hora, para realização em segunda e última convocação.

A partir do dia 18 de abril de 1978, até a realização das Assembleias, ficarão suspensas as transferências de ações.

Brasília (DF), 22 de março de 1978.

Karlos Rischbieter

Presidente

DIAS: 5-6-7/3/78

(Nº 4367 - 3-4-78 - Cr\$1 800,00)

Carteira de Comércio Exterior

Comunicado nº 78/13

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CACEX) do Banco do Brasil S.A., tendo em vista o disposto na Resolução nº 3.120, de 28-2-78, do Conselho de Política Aduaneira, publicada no Diário Oficial da União de 3-3-78, torna público que o item 136 do Comunicado CACEX nº 78/2 de 2-1-78 - concernente à importação dos fertilizantes que relaciona, com isenção de imposto e para aplicação exclusiva na agricultura - fica alterado para o seguinte:

"136 - Fertilizantes - a importação dos fertilizantes a seguir indicados, com isenção do imposto e para aplicação exclusiva na agricultura, nos termos da Resolução nº 2.997 de 4-7-77 (D.O.U. de 13-7-77), alterada pela de nº 3.120 de 28-2-78 (D.O.U. de 3-3-78), ambas do Conselho de Política Aduaneira, obedecerá ao seguinte procedimento:

Item da TAB	Fertilizante
31.02.03.00	Sulfato de amônio
31.02.06.00	Uréia
31.03.04.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ igual ou inferior a 22%
31.03.05.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ de mais de 22% a 45%
31.03.06.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ de mais de 45%
31.05.01.01	Fosfato diamônico
31.05.01.99	Fosfato monoamônico

a) os interessados deverão apresentar seus pedidos de guia (modelo 34/18) ao setor CACEX das agências deste Banco, neles consignando o número de seus títulos de registro de entidade, expedidos pelo Ministério da Agricultura, bem como indicando, em seu campo 13, a expressão "como fertilizante", além de anexar os seguintes documentos:

- título de registro de entidade, expedido pelo Ministério da Agricultura, quando se tratar do primeiro pedido apresentado à agência;
- originais (primeiras vias) das faturas e notas fiscais, emitidas nos seis (6) meses anteriores à data da apresentação do pedido, comprobatórias da efetiva compra e recebimento da cota proporcional de produto brasileiro, devendo os últimos dos citados documentos registrar o teor de nitrogênio e/ou P₂O₅ solúvel correspondente à quantidade de cada fertilizante neles indicado; e/ou
- originais (primeiras vias) das notas fiscais-faturas relativas à entrega futura da cota proporcional de produto brasileiro, acompanhadas de compromisso escrito de o importador apresentar as respectivas notas fiscais de simples remessa, até 3 (três) meses após as datas de emissão das referidas notas fiscais-faturas;

b) a quantidade importada corresponderá, em termos de elemento nobre, às seguintes proporções em relação à compra do fertilizante brasileiro:

REGIÃO CENTRO-SUL (abrangendo os Estados litorâneos compreendidos entre o Espírito Santo e Rio Grande do Sul, inclusive; o Distrito Federal; os Estados de Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais):

- nutriente expresso em termos de nitrogênio: cento e sessenta por cento (160%);
- nutriente expresso em termos de P₂O₅ solúvel: vinte por cento (20%);

REGIÃO NORDESTE (abrangendo os Estados litorâneos compreendidos entre o Ceará e a Bahia, inclusive):

- nutriente expresso em termos de nitrogênio: cento e trinta por cento (130%);
- nutriente expresso em termos de P₂O₅ solúvel: sem obrigação de compra do similar nacional;

REGIÃO NORTE (abrangendo os Estados litorâneos compreendidos entre o Pará e o Piauí, inclusive, os Estados do Amazonas e Acre e os Territórios Federais do Amapá, Roraima, Rondônia e Fernando de Noronha):

- nutriente expresso em termos de nitrogênio: sem obrigação de compra do similar nacional;
- nutriente expresso em termos de P₂O₅ solúvel: sem obrigação de compra do similar nacional;

e) as proporções fixadas para cada região serão aplicadas à compra de fertilizante brasileiro (de qualquer origem) e à importação, efetuada por empresas nela localizadas, de fertilizantes estrangeiros a ela destinados, os quais deverão ser empregados exclusivamente na agricultura da região;

d) os pedidos amparados por compras de fertilizante brasileiro oriundo de região que não seja aquela onde se localize o importador, deverão ainda estar instruídos com a via para o destinatário do conhecimento de embarque comprobatório do transporte da mercadoria do seu produtor para seu adquirente;

e) a compra do fertilizante binário - fosfato diamônico (DAP) e fosfato monoamônico (MAP) - de fabricação brasileira gerará direito à importação para ambos os nutrientes (nitrogênio e P₂O₅ solúvel). A importação de fertilizante binário far-se-á, analogamente, mediante comprovação de aquisição dos nutrientes da sua composição, na proporção contingenciada;

f) o direito de importar poderá ser transferido, uma única vez, mediante declaração do comprador, no verso da primeira via da nota fiscal original, comprobatória da compra do similar brasileiro;

g) o uso de fertilizante de fabricação nacional ou seu empregado por parte do próprio fabricante em misturas (formulações N-P-K), de sua produção, equivalerá à compra de produto brasileiro, em termos de nitrogênio e/ou P₂O₅ solúvel, para efeito da concessão do benefício fiscal previsto;

h) os produtores brasileiros encaminharão à Divisão de Estudos de Importação (DIEST) desta Carteira seus pedidos de importação ao amparo da norma constante na letra g anterior;

i) para efeito de conversão, em termos de P₂O₅ solúvel e/ou nitrogênio, das quantidades de fertilizantes a serem importadas, serão adotados os seguintes teores médios desses nutrientes:

Item da TAB	Fertilizante	P ₂ O ₅ solúvel	Nitrogênio
31.02.03.00	Sulfato de amônio	-	20,5%
31.02.06.00	Uréia	-	45%
31.03.04.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ igual ou inferior a 22%	20%	-
31.03.05.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ de 22% a 45%	45%	-
31.03.06.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ de mais de 45%	46%	-
31.05.01.01	Fosfato diamônico	46%	18%
31.05.01.99	Fosfato monoamônico	54%	11%

Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 1978

Benedicto Fonseca Moreira
Diretor

Lupércio Antônio Bogéa
Chefe do Departamento-Geral de Importação, substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

EDITAL Nº 009/78

De acordo com o Art. 79, § 1º, do Regimento da EFEI, aprovado pelo CFE, através do Parecer nº 577, de 07.02.77, faço público que, de acordo com Resolução do CD em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 01.03.78, foram aprovadas as Inscrições aos Concursos Públicos para provimento de emprego de Auxiliar de Ensino.

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, sita à Rua Cel. Rennó, 7 - Itajubá MG, para escolha dos temas para Prova Didática (conforme Art. 87, Regimento da EFEI) e para realização de provas, nas datas e horários abaixo indicados:

1. Emprego: Auxiliar de Ensino

Área: Física (Mecânica) - Processo nº 01588/77-EFEI

Candidatos: ANTONIO CLARETE PAES

JOSÉ AUGUSTO BAETA SEGUNDO

nº de vagas: 1 (uma)

PROVA	HORÁRIO	DATA
Curriculum Vitae	09:00 h	09.05.78
Didática	09:00 h	10.05.78
Escolha dos Temas	15:00 h	05.05.78

2. Emprego: Auxiliar de Ensino

Área: Química - Processo nº 01943/77-EFEI

Candidatos: ERNANI DANIEL PORTUGAL
BENJAMIN GONÇALVES MILAGRES
NELSON ROCHA FARIA

nº de vagas: 1 (uma)

PROVA	HORÁRIO	DATA
Curriculum Vitae	09:00 h	11.09.78
Didática	14:00 h	11.09.78
Prática	14:00 h	12.09.78
Escolha dos Temas	15:00 h	06.09.78

Itajubá, 29 de março de 1978.

ROSANGELA RIBEIRO COSTA
Diretora da Divisão de Recrutamento,
Seleção e Aperfeiçoamento

VISTO:

JOSE VICENTE MACIEL PEREIRA
Diretor do Departamento de Pessoal

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA
TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S. A. — TASA
ASSEMBLÉIAS GERAIS - ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A fim de dar cumprimento às disposições legais e estatutárias e, na forma do artigo 48 dos Estatutos e Parágrafo Único do artigo 131, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, fica convocada a reunião das Assembleias Gerais da Telecomunicações Aeronáuticas S.A. - TASA, Ordinária e Extraordinária, a realizar-se, cumulativamente, às 10:00 horas do dia 12 de abril de 1978, na sede da empresa, situada no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Hangar 2, 3º pavimento, Ponta do Galeão, Ilha do Governador para:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Tomada das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1977, com exame, discussão e deliberação sobre o balanço geral e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria, dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal;
- Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Aprovar o aumento de capital de Cr\$25.071.000,00 para Cr\$34.218.000,00.
- Aprovar nova redação para o artigo 59 dos Estatutos a fim de atender ao aumento do capital.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1978.

FRANCISCO AURELIO DE FIGUEIREDO GUEDES
Presidente

(T.nº 3914 22/3/78 Cr\$ 1.040,00)
Dias 4 - 5 - e 6/4/78

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/78

A Diretoria de Operações da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR faz saber, a quem interessar possa, que a Comissão especialmente designada pelo Presidente, receberá, no dia 28 (vinte e oito) de abril de 1978, às 9h00min, em sua sede - Praça Mauá nº 7 - 10º andar -

sala nº 1016, Rio de Janeiro, RJ, documentos de habilitação e proposta relativos à Concorrência nº 01/78, para contratação de elaboração do Projeto de Melhoria das Condições de Recepção e Conforto dos Viajantes Internacionais nos Principais Portões de Entrada e Saída do Brasil, de que trata a Resolução Normativa CNUR nº 891/77.

O Edital pertinente e seu anexo (Termo de Referência) estão à disposição dos interessados no local acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 16h30min.

Outrossim, comunica que a participação na aludida licitação dependerá de prévio recolhimento de caução à Tesouraria da Empresa.

Outros esclarecimentos serão prestados aos interessados pela referida Diretoria ou, sendo o caso, pela Comissão já mencionada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1978.

ALTINO AUGUSTO PINHO DE CARVALHO
Diretor de Operações
DIAS: 4-5-6/4/78

**INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCOOL**

no dia 20 de abril do corrente ano. Tomada de Preços para fornecimento de Materiais de Irrigação.

Propostas

As propostas serão entregues no local acima citado, em reunião pública, às 15:00 horas do dia 20 de abril do corrente ano. Somente poderão participar dessa Tomada de Preços, as Firms que estiverem devidamente cadastradas no PLANALSUCAR.

Edital

O Edital de Tomada de Preços ora divulgado, bem como outras informações e detalhes, poderão ser obtidos junto à Divisão Administrativa Financeira da Coordenadoria Regional Leste.

Campos (RJ), 28 de março de 1978. —
A Comissão de Licitações.
Ofício 67/78.

**Programa Nacional de
Melhoramento da Cana de Açúcar**

Coordenadoria Regional Leste
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/78
(Materiais de Irrigação)

A Coordenadoria Regional Leste do Programa Nacional de Melhoramento da Cana de Açúcar, sito à Rua Barão de Miracema nº 464, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 04/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 04/78, referente à execução de serviços de conservação de gramados e jardins na Sede da 1ª Diretoria Regional do DNOS - 1ª.DRS, situada na Estrada do Aleixo Km 2,6, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 27 de fevereiro de 1978, página nº 11 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" e "A CRÍTICA" dos dias 24 e 25 de fevereiro de 1978, respectivamente, das cidades do Rio de Janeiro-RJ e de Manaus-AM.

As quinze horas do dia vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs ISAC KOGUT e JOSÉ PERALVA DE CARVALHO, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência número 04/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma CONSERVADORA AMAZONAS LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

CONSERVADORA AMAZONAS LTDA.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 198.960,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses consecutivos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e

setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro).

ATA Nº 12/78-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura dos envelopes de proposta apresentados na reunião do dia vinte e um de março de mil novecentos e setenta e oito, referente a execução da casa de bombas nº 16 do Polder Praia de Belas, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 12a. Diretoria Regional do DNOS (12a. DRS).

Às quinze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5ª andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e ISAC KOGUT, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido Parecer considerand as habilitadas as três firmas concorrentes, por terem atendido satisfatoriamente as condições estabelecidas no Edital nº 12/78.

Depois que os interessados constataram a inviolabilidade dos envelopes de proposta e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente passou a abertura dos referidos envelopes e a leitura dos seguintes totais:

CONSTRUTORA SULTEPA S.A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 9.540.120,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e vinte cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

SCORZA S.A.-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES:

Preço total dos serviços : Cr\$ 9.206.144,00 (nove milhões, duzentos e seis mil e cento e quarenta e quatro cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

RITTER ENGENHARIA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 9.373.160,00 (nove milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e seis cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os de mais interessados terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente indagou dos presentes se tinham alguma declaração para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro).

ATA Nº 13/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 13/78, referente a execução dos serviços de dragagem com drag-lines, até um volume de 1.240.000 m3 e obras complementares na bacia do rio Sapucaí, municípios de Itajubá, Bela Vista, Piranguinho e Sapucaí-Mirim, no Estado de Minas Gerais, 7a. Diretoria Regional do DNOS (7a.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 23 de fevereiro de 1978, página nº 21 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" e "ESTADO DE MINAS" do dia 23 de fevereiro

de 1978, das cidades do Rio de Janeiro-RJ e de Belo Horizonte-MG, respectivamente.

Às quinze horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5ª andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e ISAC KOGUT, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 13/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma CONSPAM-CONSTRUTORA SÃO PAULO-MINAS S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

CONSPAM-CONSTRUTORA SÃO PAULO-MINAS S/A:

Preço total dos serviços : Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Prazo total para execução : 16 (dezesesseis) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro).

ATA Nº 15/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 15/78, referente a execução dos serviços de dragagem com drag-lines, até um volume de 450.000 m3 e obras complementares no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, 7a. Diretoria Regional do DNOS (7a.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 23 de fevereiro de 1978, página nº 21, e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" do dia 24 de fevereiro de 1978 e "ESTADO DE MINAS" do dia 23 de fevereiro de 1978, respectivamente, das cidades do Rio de Janeiro-RJ e de Belo Horizonte-MG.

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5ª andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e ISAC KOGUT, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 15/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes o representante da firma CONSTRUTORA MINAS SUL S.A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

CONSTRUTORA MINAS SUL S.A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Prazo total para execução : 14 (quatorze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro).

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

DIVULGAÇÃO
Nº 1.224

LEI Nº 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigendas da
LEI Nº 5.925, DE 1/10/1973

3.ª EDIÇÃO

PREÇO
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00